

COMUNICADO – Cronograma próximas etapas – ÁREA MÉDICA

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto das próximas etapas do certame.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma publicado.

Item	Atividades	Data
HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA		
1	Convocação dos candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva para realização da Perícia Médica	22/04/2025
2	Publicação do Resultado da análise documental dos candidatos negros e indígenas aprovados na Prova Objetiva (Heteroidentificação online)	30/04/2025
3	Convocação dos candidatos negros e indígenas indeferidos na análise documental para realização da Heteroidentificação Presencial (Heteroidentificação online)	30/04/2025
4	Realização da Heteroidentificação Presencial	04/05/2025
5	Realização da Perícia Médica	04/05/2025
6	Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação e Perícia Médica	13/05/2025
7	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação e Perícia Médica	14 e 15/05/2025
8	Publicação do Resultado Definitivo da Heteroidentificação e Perícia Médica	06/06/2025
PROVA DE TÍTULOS		
1	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15/05/2025
2	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16 a 19/05/2025
3	Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos e do Resultado Final do Concurso	06/06/2025

COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH** e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV** informam que o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios dos candidatos que enviaram a documentação do exercício como jurado, durante o período de inscrições, para ser utilizada, se necessário, como um dos critérios de desempate, será publicada no dia 19/02/2025.

Os candidatos poderão interpor recurso, especificamente contra este resultado, nos dias 20 e 21/02/2025.

13 de fevereiro de 2024.

3ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 10.2.2, **onde se lê:**

b) após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

Leia-se:

b.1) para títulos acadêmicos, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) e quatro páginas por arquivo. Serão analisadas apenas as quatro primeiras páginas de cada arquivo, mesmo que o candidato tenha enviado mais dentro do limite permitido de 2 MB, exceto nas hipóteses previstas nos subitens 10.2.6.6, 10.2.6.10 e 10.2.6.11;

b.2) para experiência profissional, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) por arquivo.

2. No item 10.2.2 **inclui-se:**

g) não serão considerados documentos que excederem a quantidade máxima estipulada na tabela do item 10.2.6 - Avaliação de Títulos Acadêmicos.

3. No item 10.2.5.3, **onde se lê:**

b) anexar os demais documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional que pretende pontuar, observando, neste caso, as demais disposições do edital.

Leia-se:

b) anexar os demais documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional, indicando corretamente, no campo específico do sistema, o período ao qual cada arquivo se refere, observadas, ainda, as demais disposições deste Edital.

4. No item 10.2.5.3, **inclui-se:**

b.1) Os documentos anexados que não correspondam ao período informado serão desconsiderados para fins de pontuação.

5. Exclui-se a previsão de pontuação para cursos de aperfeiçoamento e se redistribui a pontuação, de modo que a tabela do subitem 10.2.6 passa a ser considerada conforme abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,2	1	3,2
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,6	1	2,6
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	0,9 por especialização	2	1,8
5	Produção Científica	Artigos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação de livro, capítulo de livro, ou texto científico publicado em livro, deverá atender a uma das condições seguintes: a. ser de autoria exclusiva do candidato; b. ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c. o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,2 por publicação	2	0,4
Total					10

6. Exclui-se o subitem 10.2.6.4, referente aos cursos de aperfeiçoamento, e renumeram-se os subitens seguintes.

7. No subitem 10.2.6.5, **onde se lê:**

10.2.6.5 O(A) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar, no respectivo documento, o código do ISSN.

Leia-se:

10.2.6.4 Para produção científica, o(a) candidato(a) deverá submeter documento comprobatório com informações que comprovem a autoria e veracidade da publicação, seguindo o estabelecido no item 5 da tabela do subitem 10.2.6.

10.2.6.4.1 Para fins de comprovação da produção científica, os candidatos deverão enviar todos os documentos indicados na alínea correspondente:

a) para artigos publicados em periódicos:

I – primeira página do artigo, em que conste os títulos com o(s) nome(s) do(s) autor(es);

II – capa ou índice do periódico, com a identificação do trabalho publicado;

III – comprovação do ISSN (exceto se já constar na capa ou índice do periódico); e

IV – comprovação de avaliação do periódico pela CAPES/MEC, com juntada da página do Qualis Periódicos referente à classificação da revista (disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

b) para capítulos ou textos científicos publicados em livros:

I – capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es);

II – primeira página do capítulo do livro, em que conste o título com o(s) nome(s) do(s) autor(es); e

III – ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

c) para livros:

- I – capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- II – ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

8. Exclui-se o subitem 15.1.5 e renumeram-se os subitens seguintes.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

2ª RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 02 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item Anexo III - Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal, **ONDE SE LÊ:**

Médico - Mamografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Mastologia, com área de atuação em Mamografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, ou em Ginecologia e Obstetrícia ou em Mastologia, com área de atuação em Mamografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Leia-se:

Médico - Mamografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou em Mastologia, com área de atuação em Mamografia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Onde se lê:

Médico - Densitometria Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Reumatologia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, todos com área de atuação em Densitometria Óssea, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia ou em Reumatologia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, todos com área de atuação em Densitometria Óssea, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrados no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Leia-se:

Médico - Densitometria Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Reumatologia, todas com área de atuação em densitometria óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia ou Reumatologia, todos com área de atuação em Densitometria Óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrados no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Onde se lê:

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Leia-se:

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arthur Chioro

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5.11.1, **ONDE SE LÊ:**

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

LEIA-SE:

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, **via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>**, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- c) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”.

2. Exclui-se o subitem 10.2.2.1.

3. No Anexo I, retifica-se o período de cadastro e upload dos Títulos para 15/04/2025 – 16/04/2025.

4. No Anexo VII – Conteúdos Programáticos, **ONDE SE LÊ:**

LEGISLAÇÃO EBSERH:

1) Lei Federal no 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Decreto no 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2a Edição (2020). 5) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 6) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

(...) 10. Perícias Médicas Judiciais: (...)

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

(...) 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC n 30, de 24 de julho de 2015 que altera a Resolução–RDC n.o 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. (...)

LEIA-SE:

LEGISLAÇÃO EBSERH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (**Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024**). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009, **do Ministério da Saúde** – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011, **do Ministério da Saúde** – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...) **27) Código de Ética Médica.**

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

(...) 10. Perícias Médicas: (...)

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

(...) 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: **RDC n.º 786, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.**

5. O Anexo IX – Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas) passa a vigorar conforme abaixo:

Eu, _____, CPF _____ nº _____
_____ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA _____, no
Concurso Público nº XX/202X para o Cargo de _____, e convocado(a)
pelo **Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XXX/202X**
– **EBSERH**, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____
EBSERH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu
deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo
com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser
convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV informam que as inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 23/12/2024 a 20/01/2025.

Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>, das **16h do dia 23/12/2024 até as 23h59min do dia 20/01/2025**, conforme o disposto no Edital de Abertura.

Todos os candidatos inscritos no período entre as 16h do dia 23/12/2024 e às 23h59min do dia 20/01/2025 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário até as 20h do dia 21/01/2025, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 21/01/2025. O pagamento realizado após essa data, por meio de qualquer modalidade que não seja a quitação do boleto, ou o pagamento de valor diferente do estipulado no Edital de Abertura implicará o cancelamento da inscrição.

O Formulário Eletrônico de Inscrição ficará disponível até as 23h59min do dia 20/01/2025, sendo vedado o envio de quaisquer documentos após esse período, incluindo aqueles relacionados à reserva de vagas, atendimento especial e critério de desempate.

19 de dezembro de 2024.

EDITAL Nº 02 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

(Retificado em 13/02/2025)

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da **ÁREA MÉDICA**, com lotação nas Unidades da **Rede Ebserh**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

1.2. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos da **ÁREA MÉDICA**, com lotação nas unidades da Rede Ebserh.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma Previsto;

Anexo II - Quadro de Vagas e Formação de cadastro de reserva;

Anexo III - Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal;

Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo V - Modelo de Atestado para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;

Anexo VI - Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional - Prova de Títulos;

Anexo VII - Conteúdos Programáticos;

Anexo VIII - Termo de Desistência Definitiva;

Anexo IX - Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas);

Anexo X - Ordem de convocação.

1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoebserh24@fgv.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **198 (cento e noventa e oito) vagas**, distribuídas por cargos conforme **Anexo II**.

2.1.1. Aos(Às) **candidato(a)s Indígenas** é assegurado o percentual de **3% (três por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2. Aos(Às) **candidatos(as) com Deficiência** é assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.3. Aos(Às) **candidato(a)s Negro(a)s** é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.4. As vagas imediatas para cotistas foram distribuídas conforme prevalência definida em sorteio, realizado durante sessão pública precedente à publicação deste Edital.

2.1.4.1. A sessão pública foi transmitida ao vivo, gravada e toda documentação referente ao sorteio está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos/2024/sessao-publica-para-a-realizacao-de-sorteio-de-vagas-reservadas-para-pcd-e-pnp-concurso-01-2024>.

2.2. Os requisitos dos cargos, os salários e a carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados no **Anexo III** deste Edital.

2.3. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no endereço eletrônico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de>

[pessoas/carreira/descricao-sumaria-das-atribuicoes-dos-cargos-efetivos-em-comissao-e-funcoes-gratificadas.pdf/view](#)

2.4. O(A)s candidato(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da Ebserh serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas demais regras previstas na legislação aplicável, e estarão submetidos(as) aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.5. As Unidades e Macrorregiões da Rede Ebserh em que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser lotado(a)s constam do quadro a seguir:

MR	UF	Cidade	Unidade da Rede Ebserh	Nome da Unidade da Rede Ebserh
1	AP	Macapá	HU-UNIFAP	Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP)
	RR	Boa Vista	HU-UFRR	Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)
	AM	Manaus	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM)
	MA	São Luiz	HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)
	PA	Belém	CHU-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
	PI	Teresina	HU-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)
2	CE	Fortaleza	CH-UFC	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)
	PB	Cajazeiras	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG)
	PB	Campina Grande	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)
	PB	João Pessoa	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB)
	RN	Natal	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN)
	RN	Natal	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN)
3	RN	Santa Cruz	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN)
	AL	Maceió	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)
	BA	Salvador	MCO-UFBA	Maternidade Clímério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA)
	BA	Salvador	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA)
	PE	Recife	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)
	PE	Petrolina	HU-UNIVASF	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF)
4	SE	Aracaju	HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)
	SE	Lagarto	HUL - UFS	Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS)
	DF	Brasília	EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (Administração Central)
	DF	Brasília	HUB-UnB	Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB)
	GO	Goiânia	HC-UFG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)
	MS	Dourados	HU-UFGD	Hospital Universitário da Universidade Federal Grande Dourados (HU-UFGD)
5	MS	Campo Grande	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Grande Dourados (HUMAP-UFMS)
	MT	Cuiabá	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT)
	TO	Araguaína	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT)
	ES	Vitória	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES)
	MG	Belo Horizonte	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)
	MG	Juiz de Fora	HU-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)
6	MG	Uberaba	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)
	MG	Uberlândia	HC-UFU	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)
	RJ	Niterói	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF)
	RJ	Rio de Janeiro	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-UNIRIO)
	RJ	Rio de Janeiro	CH-UFRJ	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
	SP	São Carlos	HU-UFSCAR	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCAR)
6	PR	Curitiba	CHC-UFPR	Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)
	RS	Pelotas	HE-UFPEL	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL)
	RS	Rio Grande	HU-FURG	Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior da Universidade Federal de Rio Grande (HU-FURG)
	RS	Santa Maria	HUSM-UFSM	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)
	SC	Florianópolis	HU-UFSC	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)

2.6. Os hospitais que venham aderir à Rede Ebserh, no decorrer da validade do concurso, poderão utilizar a lista de cadastro reserva, de acordo com a macrorregião na qual o estado está inserido, quando for o caso.

2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) no certame terá classificação por unidade e por macrorregião, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição.

2.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será lotado(a) na Unidade para a qual se inscreveram ou, conforme necessidade

da Rede Ebserh, nos Hospitais que compõem a macrorregião, conforme descrição do item 2.5.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

3.2. A **Etapa (Prova Objetiva)** será realizada, simultaneamente, nas cidades constantes no quadro abaixo, conforme escolha realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

UF	Estado	Cidade
AC	Acre	Rio Branco
AL	Alagoas	Maceió
AM	Amazonas	Manaus
AP	Amapá	Macapá
BA	Bahia	Salvador
CE	Ceará	Fortaleza
DF	Distrito Federal	Brasília
ES	Espírito Santo	Vitória
GO	Goiás	Goiânia
MA	Maranhão	São Luiz
MG	Minas Gerais	Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Uberaba
		Uberlândia
MS	Mato Grosso do Sul	Dourados
		Campo Grande
MT	Mato Grosso	Cuiabá
PA	Pará	Belém
PB	Paraíba	João Pessoa
		Campina Grande
		Cajazeiras

UF	Estado	Cidade
PE	Pernambuco	Recife
		Petrolina
PI	Piauí	Teresina
PR	Paraná	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro	Niterói
		Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte	Santa Cruz
		Natal
RS	Rio Grande do Sul	Santa Maria
		Pelotas
		Porto Alegre
		Rio Grande
SC	Santa Catarina	Florianópolis
SP	São Paulo	São Paulo
		São Carlos
SE	Sergipe	Aracaju
		Lagarto
TO	Tocantins	Araguaína
		Palmas
RO	Rondônia	Porto Velho
RR	Roraima	Boa Vista

3.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.4. O(A) candidato(a), ao optar por realizar as provas em determinada cidade, estará vinculado a ela somente para fins de realização de provas, exceto na hipótese descrita no subitem 3.3.

3.5. A Etapa (Prova de Títulos) será realizada, nos termos do item 10.2 deste Edital.

3.6. Os candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão submetidos à Perícia Médica presencial.

3.7. Os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação nos termos deste Edital.

3.8. Os candidatos(as) indígenas serão submetidos ao procedimento de Verificação Documental e, nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, nos termos deste Edital.

3.9. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

3.10. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.11. Os(as) candidato(as) com deficiência, pretos(as) ou pardos(as) e indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, desde que atendidas às condições específicas previstas neste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular) e na Lei nº 14.768 (Deficiência Auditiva) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a previsão de convocação do **Anexo X**.

4.3. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado(a) nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Ebserh.

4.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.6. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 7 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.7. O(A) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo I**, dos documentos comprobatórios para participar do concurso **concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para a perícia médica dos laudos**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) **atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo V**, por médico especialista, emitido há no máximo 24 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações
- c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- d) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 24 meses;
- h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i) se for o caso, apresentar a possibilidade de uso de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- j) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo IV)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, dos documentos comprobatórios elencados no item 4.7, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;

- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.7.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.8. O(A) candidato(a) que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 4.7 e 4.7.1 deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado, exceto quanto ao Atendimento Especial, desde que observado o disposto no item 8 deste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

4.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundação Getúlio Vargas, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12. O fato do(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado/laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o atestado/laudo passar por uma perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas nas mesmas cidades de aplicação das provas.

4.12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados na condição de pessoa com deficiência terão seus atestados/laudos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.12.2. O resultado da perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA:** deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);
- b) **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA:** documentos enviados em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 4.7, não sendo possível emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência); e,
- c) **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA:** parecer conclusivo da junta médica não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência).

4.12.2.1. O(a)s candidato(a)s que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer da equipe médica, passarão a disputar as vagas de ampla concorrência.

4.13. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas demais listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.14. As vagas reservadas, conforme item 4.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s aprovados com deficiência serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.15. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da perícia médica perderá o direito às vagas reservadas para PCD e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoa preta ou parda ou indígenas) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, nos termos deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não tiver a deficiência caracterizada;
- h) não comparecer à perícia da Ebserh;
- i) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) na perícia da Ebserh;
- j) enviar documentação em desacordo com este Edital.

4.17. O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

4.18. Da perícia médica e da avaliação pela equipe multiprofissional:

4.18.1. Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, quando convocados para contratação, serão submetidos ao processo de avaliação da deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 15.5.2.

4.18.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.18.3. O laudo médico será retido pela Ebserh por ocasião da realização da perícia médica.

4.18.4. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica:

- a) não comparecer à perícia;
- b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- c) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 24 meses; ou
- d) não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência.

4.18.4.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.18.5. Após avaliação e confirmação no exame médico admissional da condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a), se considerado(a) apto(a), passará por avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional, na forma do art. 5º do Decreto n.º 9.508/2018, quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

4.18.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de experiência.

4.18.7. O(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4.19. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AO(A)S CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

5.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos(às) candidato(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a previsão de convocação do **Anexo X**.

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição

deste Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser preto(a) ou pardo(a) ou indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.3.2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.3.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) somente prevalecerá se persistir dúvida razoável a respeito de seu fenótipo após os procedimentos de heteroidentificação on-line e presencial, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

5.3.4. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação *on-line*.

5.3.5. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.3.6. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de heteroidentificação on-line, também será realizada heteroidentificação presencialmente, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas.

5.3.7. O candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta ou parda.

5.4. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), além de figurar em outras listagens, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

5.6. As vagas reservadas, conforme item 5.1, que não forem providas por falta de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as).

5.8. O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), quando da convocação para contratação.

5.9. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas.

5.10. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa preta ou parda participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos(as).

5.11. Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line):

5.11.1. O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a)** acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getulio Vargas;
- b)** anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c)** anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d)** anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e)** anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

5.11.1.1. Os arquivos das fotos, documentos e vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- a) **documentos e fotos:** devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **vídeo:** deve estar na extensão **MP4** com o tamanho máximo de **50 MB (megabytes)**;

5.11.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.11.2.1. As fotos que serão enviadas à Fundação Getúlio Vargas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja branco;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

5.11.2.2. O vídeo que será enviado à Fundação Getúlio Vargas deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) o fundo do vídeo deve ser branco;
- b) o(a) candidato(a) deve estar com a postura corporal reta;
- c) esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”.

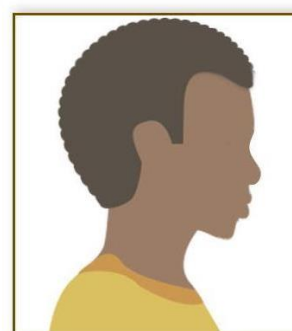
**RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO
DE FOTOGRAFIA - FRONTAL**

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



**RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO
DE FOTOGRAFIA - PERFIL**

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



5.11.2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.11.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.11.2.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.11.2.6. O(a) candidato(a) que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta ou parda.

5.11.2.7. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por documentos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.12. O Procedimento de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do(a) candidato(a).

5.12.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.12.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo majoritariamente pretos(as) ou pardos(as), observando a diversidade de gênero.

5.12.4. Será considerado(a) preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

5.12.5. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.12.6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.12.7. O(A) candidato(a) não considerado(a) preto(a) ou pardo(a) no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas e será eliminado deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoas com deficiência ou indígenas) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.13. A opção por concorrer à vaga cotista é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso.

5.13.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

6.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas aos(às) candidato(as) que se autodeclararem indígenas.

6.1.1. A reserva de vagas seguirá a previsão de convocação do Anexo X.

6.1.2. A primeira nomeação de candidato(a) indígena será realizada na 10ª posição, conforme ordem de convocação estabelecida no Anexo X, exceto as vagas contempladas no sorteio público de que trata o item 2.1.4.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser indígena e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.2.1. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de Verificação Documental.

6.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, no período indicado no cronograma previsto do Anexo I, apresentando, obrigatoriamente, a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com identificação étnica;
- b) Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

6.3. Os(as) candidatos(as) na condição de indígena deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas, dos documentos comprobatórios elencados no item 6.2.2, no período indicado no cronograma do Anexo I, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos carregados estão corretos. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por documentos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5. Não serão considerados ou analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou

com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.6. O(A) candidato(a) que não fizer o *upload* dos documentos para concorrer à vaga indígena, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa indígena.

6.7. A declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

6.8. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.9. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) somente prevalecerá se persistir dúvida razoável a respeito da condição de pessoa indígena, após o procedimento de Verificação Documental e do Procedimento de Heteroidentificação presencial, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6.10. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas.

6.10.1. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos indígenas, embora permaneça no concurso nas outras listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

6.11. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.12. O resultado do Procedimento de Verificação Documental – Indígena promovido pela Fundação Getúlio Vargas enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) **CONSIDERADO:** pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) **NÃO CONSIDERADO:**

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

6.13. O(A) candidato(a) indígena, se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos(as) indígenas, além de figurar em outras listagens, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

6.14. Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena posteriormente classificado(a).

6.15. As vagas reservadas, conforme item 6.1, que não forem providas por falta de candidatos(as) indígenas aprovados(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da lista de ampla concorrência, respeitada a classificação.

6.16. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígena(s).

6.17. O(A) candidato(a) indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) indígenas, quando da convocação para contratação.

6.18. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas.

6.19. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo ao menos 3 necessariamente indígenas.

6.20. Será considerado(a) indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

6.21. O Procedimento de Verificação Documental, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena, será realizado pela Comissão de Heteroidentificação e terá validade apenas para este Concurso Público.

6.21.1. Nos casos em que forem interpostos recursos ou, ainda, em que houver dúvidas após o procedimento de Verificação Documental, também será realizado procedimento de heteroidentificação presencial, com a convocação do(a) candidato(a) nas mesmas cidades de aplicação das provas

6.21.1.1. O candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça nas outras listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

6.22. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.23. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa indígena no procedimento de Verificação Documental e Heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas a pessoas indígenas e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoas pretas/pardas ou pessoas com deficiência) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.24. A opção por concorrer à vaga cotista é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso.

6.25. O resultado do procedimento de Verificação Documental quanto ao deferimento ou não da inscrição como candidato indígena será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

7.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.2. O(A) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.1.3. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

7.1.4. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

7.1.6. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

7.1.7. O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

7.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

7.1.9. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a)** optar pelo cargo a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo II**;
- b)** optar pela Unidade (Hospital, Complexo Hospitalar ou Sede) da macrorregião a que vai concorrer, conforme item 2.5;
- c)** optar apenas por 01 (uma) cidade de realização de prova, conforme item 3.2.

7.1.9.1. Não será admitido ao candidato a alteração do cargo, unidade e da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

7.1.9.2. As provas serão aplicadas no mesmo dia, porém em turnos distintos, sendo para os cargos de nível médio no período vespertino e para os cargos de nível superior no período matutino.

7.1.9.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior, se assim desejar.

7.1.9.4. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

7.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

7.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>, e encontrar-se-ão abertas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I.

7.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 7.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet banking ou sistema ou aplicativo bancário;
- d)** o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no cronograma previsto no **Anexo I**.
- e)** o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no cronograma previsto no Anexo I, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

7.2.3. O candidato deverá realizar a inscrição e gerar o boleto bancário somente pelo endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas – Concurso Ebserh Nacional. O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Concurso Público.

7.2.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** para os cargos da área médica.

7.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.6. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

7.2.7. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a) candidato(a), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

7.2.8. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação da isenção.

7.2.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

7.2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

7.2.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação da isenção, para posterior apresentação, se necessário.

7.2.12. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

7.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no Cronograma Previsto – **Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

7.3.1.1. CadÚnico (Decretos Federais n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022): o(a) candidato(a) deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ser membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** A Fundação Getúlio Vargas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.3.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea): o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** documento expedido pela unidade coletora que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais.

7.3.2.1. Para comprovar a condição de isenção de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

7.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

7.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

7.3.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, nos termos deste Edital estará sujeito a:

- a)** cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c)** declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.3.7. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso.

7.3.8. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

7.3.9. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.3.10. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.11. O **resultado da análise do requerimento de isenção** do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

8. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. Da Função de Jurado:

8.1.1. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, conforme o item 8.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme letra f do item 13.3.

8.2. Das lactantes:

8.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição **que é lactante, a quantidade de lactentes, a data de nascimento da(s) criança(s)** e observar as orientações a seguir:

- a)** terá o direito de amamentar, a mãe cujo **filho tiver até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **fizer o envio eletrônico da imagem da certidão de nascimento do filho**, conforme item 8.5. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;
- b)** a candidata deverá trazer um acompanhante adulto, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- c)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- d)** a Fundação Getúlio Vargas não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- e)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste Concurso Público;
- f)** a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo **de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**;
- g)** o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- h)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

8.3.1. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº8.727/2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 8.5 deste Edital.

8.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

8.4. Das outras condições:

8.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, conforme item 8.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;

- b) **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;
- c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) **Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) **Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.4.2. O(A) candidato(a) com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV**, nos moldes do item 8.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

8.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato a Fundação Getúlio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para o atendimento especial.

8.4.4. Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para comunicar a situação a Fundação Getúlio Vargas previamente, nos moldes do item 8.5.

8.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem uso de tais equipamentos.

8.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

8.5.1. O(A) candidato(a) que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **8.1 (Função de Jurado)**, **8.2. (Das lactantes)**, **8.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual)** e **8.4 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via Formulário Eletrônico de Inscrição, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no cronograma previsto no Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo IV** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5.3. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

8.5.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa para obtenção de condições especiais para a realização das provas, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5.5. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.5.6. O envio da solicitação de que trata o item 8 deste Edital não garante ao(à) candidato(a) a condição especial, a qual será deferida ou indeferida pela Fundação Getúlio Vargas após análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

9.1. O resultado das **Inscrições Deferidas** (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Pessoa Preta ou Parda-PPP, Pessoa Indígenas-PI, Função de Jurado e Atendimento Especial), será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

9.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo I.

9.2.1. Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF, deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

9.2.2. O(A) candidato(a) que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. DAS ETAPAS

10.1. Da Prova Objetiva:

10.1.1. Os cargos serão divididos em grupos para fins de realização da prova objetiva e assunto, de acordo com o Anexo VII, conforme a seguinte previsão:

Seq.	GRUPO	CARGOS
1	Acupuntura	Médico – Acupuntura
2	Anestesiologia	Médico – Anestesiologia Médico – Dor
3	Cardiologia	Médico – Cardiologia Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva Médico - Cardiologia – Ergometria Médico – Ecocardiografia Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
4	Cirurgia Cardiovascular	Médico - Cirurgia Cardiovascular
5	Cirurgia Geral	Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo – Facial Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço Médico – Cirurgia do Aparelho Digestivo – Cirurgia Videolaparoscópica Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo Médico - Cirurgia Geral Médico - Cirurgia Oncológica Médico - Cirurgia Pediátrica Médico - Cirurgia Plástica Médico - Cirurgia Torácica Médico - Cirurgia Vascular Médico – Coloproctologia Médico - Ecografia Vascular com Doppler Médico – Endoscopia Médico - Endoscopia Digestiva Médico - Endoscopia Respiratória Médico – Urologia
6	Clínica Médica	Médico - 40 horas Médico - Alergia e Imunologia Médico – Angiologia Médico - Clínica Médica Médico - Endocrinologia e Metabologia Médico – Gastroenterologia Médico – Geriatria Médico - Hematologia e Hemoterapia Médico – Hepatologia Médico - Medicina Paliativa Médico – Nefrologia

Seq.	GRUPO	CARGOS
		Médico – Nutrologia
		Médico - Oncologia Clínica
		Médico – Pneumologia
		Médico – Reumatologia
		Médico - Transplante de Medula Óssea
7	Dermatologia	Médico – Dermatologia
8	Genética Médica	Médico - Genética Médica
9	Ginecologia e Obstetrícia	Médico - Endoscopia Ginecológica
		Médico - Ginecologia e Obstetrícia
		Médico – Mamografia
		Médico – Mastologia
		Médico - Medicina Fetal
		Médico – Sexologia
		Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
10	Infectologia	Médico – Infectologia
		Médico - Infectologia Hospitalar
11	Medicina de Emergência	Médico - Medicina de Emergência
12	Medicina do Trabalho	Médico - Medicina do Trabalho
13	Medicina Física e Reabilitação	Médico - Medicina Física e Reabilitação
14	Medicina Intensiva	Médico - Medicina Intensiva
15	Medicina Nuclear	Médico - Densitometria Óssea
		Médico - Medicina Nuclear
16	Medicina Preventiva e Social	Médico - Medicina Preventiva e Social
17	Neurocirurgia	Médico – Neurocirurgia
18	Neurologia	Médico - Medicina do Sono
		Médico - Neurofisiologia Clínica
		Médico – Neurologia
19	Oftalmologia	Médico – Oftalmologia
20	Ortopedia e Traumatologia	Médico - Ortopedia e Traumatologia
		Médico - Cirurgia da Mão
21	Otorrinolaringologia	Médico – Otorrinolaringologia
22	Patologia	Médico – Patologia
23	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial
24	Pediatria	Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica
		Médico - Cardiologia Pediátrica
		Médico - Endocrinologia Pediátrica
		Médico - Gastroenterologia Pediátrica
		Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
		Médico - Infectologia Pediátrica
		Médico - Medicina do Adolescente
		Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
		Médico - Nefrologia Pediátrica
		Médico – Neonatologia
		Médico - Neurologia Pediátrica
		Médico - Nutrologia Pediátrica
		Médico - Oncologia Pediátrica
		Médico – Pediatria
		Médico - Pneumologia Pediátrica
		Médico - Reumatologia Pediátrica
25	Psiquiatria	Médico – Psicoterapia
		Médico – Psiquiatria
		Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência
26	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Médico – Neurorradiologia
		Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem
		Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia
		Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral
27	Radioterapia	Médico – Radioterapia

10.1.2. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,4	04	30 pontos
	Legislação – EBSERH	05	1,0	05	
	Políticas Públicas de Saúde e Educação	15	1,0	15	
Conhecimentos Específicos	Específico	30	1,2	36	
		60		60	

10.1.3. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 10.1.2, conforme conteúdo programático constante do **Anexo VII** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

10.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerando-se APROVADO(A) nesta etapa o(a) candidato(a) que tenha acertado, no mínimo, 30 (trinta) pontos no total da Prova Objetiva.

10.1.5. O(A) candidato(a) que não for **APROVADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 10.1.4 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO(A)** do Concurso Público.

10.1.6. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal contra os gabaritos preliminares.

10.1.7. O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas. A Folha de Respostas do(a) candidato(a) ficará disponível somente no prazo recursal contra o resultado preliminar da prova objetiva.

10.2. Da Prova de Títulos:

10.2.1. **Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva**, conforme item 10.1.4.

10.2.1.1. A convocação para a Prova de Títulos será publicada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, observado o Cronograma Previsto – Anexo I deste Edital.

10.2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a prova de títulos deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, **dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos**, no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, conforme orientações a seguir:

- preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.
- para títulos acadêmicos, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) e quatro páginas por arquivo. Serão analisadas, apenas, as quatro primeiras páginas de cada arquivo, mesmo que o candidato tenha enviado mais dentro do limite permitido de 2 MB, exceto nas hipóteses previstas nos subitens 10.2.6.6, 10.2.6.10 e 10.2.6.11;
 - para experiência profissional, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) por arquivo.
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- não serão considerados documentos que excederem a quantidade máxima estipulada na tabela do item 10.2.6 - Avaliação de Títulos Acadêmicos.

10.2.3. Os(As) candidatos(as) que não encaminharem os títulos ou que não tiverem seus títulos analisados em razão de descumprimento de qualquer disposição deste Edital receberão nota 0 (zero) nesta etapa.

10.2.4. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, nos termos dos itens 10.2.5 e 10.2.6;

10.2.5. Avaliação de Experiência Profissional:

Item	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de experiência, sem sobreposição de tempo, em exercício de cargo, emprego ou função, no cargo que concorre , no âmbito público ou privado, até a data de publicação deste Edital.	1 ponto por ano completo.	10
Total			10 pontos

10.2.5.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10.2.5.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao(a) candidato(a) apresentar o que lhe for mais favorável.

10.2.5.3. Para efeito de pontuação de **Avaliação de Experiência Profissional** somente será considerada a experiência após conclusão do curso que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

- a) anexar no campo corresponde ao **REQUISITO** o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, **conforme requisitos do Anexo III deste Edital**; e
- b) anexar os demais documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional, indicando corretamente, no campo específico do sistema, o período ao qual cada arquivo se refere, observadas, ainda, as demais disposições deste Edital.
- b.1)** Os documentos anexados que não correspondam ao período informado serão desconsiderados para fins de pontuação.

10.2.5.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

10.2.5.5. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas **até a data de publicação deste Edital**. O tempo de serviço após a data de publicação deste Edital não será computado para fins de pontuação.

10.2.5.6. Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:

- a) **Sector Público e Prestadores de Serviço:** Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;
- b) **Para contratados(as) pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: **i)** todos os dados da carteira; **ii)** todos os dados pessoais; e **iii)** todos os contratos de trabalho e Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital.
- b.1)** Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo no concurso público) e Atestado para Comprovação de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital.
- c) **Para autônomo:** recibos, declarações e/ou contratos de prestação de serviços, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

10.2.5.7. O Atestado para Comprovação de Experiência Profissional, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá apresentar:

- a) identificação do cargo;
- b) período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
- c) tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d) discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

10.2.5.8. O(a) candidato(a) que **não anexar o Atestado para Comprovação de Experiência Profissional**, conforme discriminado no item 10.2.5.7, não pontuará para fins de experiência profissional.

10.2.5.9. Não serão considerados ou analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis

e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, ou ainda, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

10.2.6. Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior):

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,2	1	3,2
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,6	1	2,6
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	0,9 por especialização	2	1,8
5	Produção Científica	Artigos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação de livro, capítulo de livro, ou texto científico publicado em livro, deverá atender a uma das condições seguintes: a. ser de autoria exclusiva do candidato; b. ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c. o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,2 por publicação	2	0,4
Total					10

10.2.6.1. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

10.2.6.2. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

10.2.6.3. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.2.6.4. Para produção científica, o(a) candidato(a) deverá submeter documento comprobatório com informações que comprovem a autoria e veracidade da publicação, seguindo o estabelecido no item 5 da tabela do subitem 10.2.6.

10.2.6.4.1 Para fins de comprovação da produção científica, os candidatos deverão enviar todos os documentos indicados na alínea correspondente:

a) para artigos publicados em periódicos:

- I – primeira página do artigo, em que conste os títulos com o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II – capa ou índice do periódico, com a identificação do trabalho publicado;
- III – comprovação do ISSN (exceto se já constar na capa ou índice do periódico); e
- IV – comprovação de avaliação do periódico pela CAPES/MEC, com juntada da página do Qualis Periódicos referente à classificação da revista (disponível em <https://sucupira-legendado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

b) para capítulos ou textos científicos publicados em livros:

- I – capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II – primeira página do capítulo do livro, em que conste o título com o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- III – ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

c) para livros:

- I – capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- II – ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

10.2.6.5. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

10.2.6.6. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

10.2.6.7. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

10.2.6.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.2.6.9. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.2.6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.2.6.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá enviar os títulos para cada cargo que estiver concorrendo no concurso. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja concorrendo para a entrega de títulos.

10.2.6.12. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.2.6.13. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

10.2.6.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

10.2.6.15. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10.2.6.16. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades indicadas no item 3.2 deste Edital, na data indicada no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

11.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, **coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas será de 4 horas, de 08h às 12h.**

11.2.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 7h30min, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

11.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I.

11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as eventuais despesas que o(a) candidato(a) tenha, provenientes da alteração, serão de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

11.6. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos de **documento físico de identidade com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

11.6.1. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

11.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

11.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para

as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

11.6.5. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado(a) deste Concurso Público.

11.6.6. O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado(a) deste Concurso Público.

11.6.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados, conforme cartão de convocação.

11.6.8. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

11.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1. A inclusão de que trata o item 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.11. O(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

11.12. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.13. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

11.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a) candidato(a), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.3. Caso o telefone celular ou outro aparelho eletrônico de candidato(a) venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Concurso Público.

11.14.4. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no item 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será eliminado(a) do Concurso Público.

11.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

11.14.6. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidato(a)s no local da prova.

11.14.7. A Fundação Getúlio Vargas recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.15. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

11.16. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.17. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

11.18. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

11.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

11.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

11.21. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

11.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

11.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

11.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

11.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.26. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao(a) fiscal de sala.

11.26.1. O(A) candidato(a) **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova**. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

11.26.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 11.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

11.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 8.2 deste Edital.

11.28. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.30. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

11.31. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento físico de identidade exigido, conforme os itens 11.6 e 11.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 11.26 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 11.26 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção da previsão estabelecida no 11.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar submeter-se ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os(as) examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Fundação Getúlio Vargas, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo examinador ou fiscal de sala.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, indígenas, jurado e atendimento especial);
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova de títulos;
- f) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (pessoas pretas ou pardas);
- g) resultado preliminar da perícia médica promovida pela Fundação Getúlio Vargas (pessoas com deficiência);
- h) resultado preliminar do procedimento de verificação documental (indígena);
- i) resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

12.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **00h do primeiro dia às 23:59h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

12.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de

recurso, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, sob pena de perda do prazo recursal.

12.2. Para os recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

12.3. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

12.4. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento.

12.5. Cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem apresentados contra terceiros;
- g) forem interpostos coletivamente;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor despreze a Fundação Getúlio Vargas;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

12.8. Alterado o gabarito oficial pela Fundação Getúlio Vargas do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.8.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

12.9. No que se refere ao item 12.1, alíneas “c” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação de casos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior, para efeito de classificação.

12.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

12.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A Fundação Getúlio Vargas constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

12.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

13.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas Etapas (Prova Objetiva e Prova de Títulos), que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/unidade para os quais se

inscreveram.

13.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d) maior nota na prova objetiva na disciplina de Políticas Públicas de Saúde e Educação;
- e) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e adata de publicação deste Edital.
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano, e, se necessário, horário de nascimento.

13.4. Para comprovação do horário de nascimento, será aceito Certidão de Nascimento anexada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 8 (oito) listas, observado o cargo, a saber:

13.5.1. Para cada **Cargo da Unidade** escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

- a) **Lista I:** resultado final por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda e indígenas;
- b) **Lista II:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência;
- c) **Lista III:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa preta ou parda.
- d) **Lista IV:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de indígena.

13.5.2. Para cada um dos Cargos, de acordo com a Macrorregião em que a lotação (Unidade) escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição está inserida:

- a) **Lista V:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda e indígena;
- b) **Lista VI:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência;
- c) **Lista VII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa preta ou parda.
- d) **Lista VIII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de indígenas.

13.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (por extrato) e divulgado (na íntegra) nos endereços eletrônicos da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>) e da Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que está apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
- g.1) ter reconhecida a deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 4.18 deste Edital;
- h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- i) não ter sofrido condenação definitiva por crime, contravenção ou, ainda, penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, que seja incompatível com o cargo a ser exercido, ou que gere conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena;

- j) somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão;
- k) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- l) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- m) não receber proventos de aposentadoria, conforme previsto na Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acúmulo de proventos constitucionalmente definidas, nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- n) no caso de acúmulo de cargos ou empregos públicos, o(a) candidato(a) deverá atender à exigência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e demais atualizações;
- o) não ser empregado(a) da Ebserh no momento da nova contratação com a empresa;
- p) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

14.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

14.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos admissionais.

14.4. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Das regras gerais de convocação:

15.1.1. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da Ebserh, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

15.1.2. A convocação para contratação do(a)s candidato(a)s aprovados será realizada por meio de edital publicado na página da Ebserh, no endereço: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e_selecoes/concursos

15.1.2.1. Os editais de convocação previstos neste item deverão fixar o prazo para a entrega dos documentos, apresentação do candidato e assinatura do contrato, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, salvo em caso de decisão devidamente fundamentada pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.1.3. A ordem de convocação será conforme disposto no Anexo X, mediante disponibilidade da vaga.

15.1.4. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas disponibilizado para cada Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

15.1.5. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, e considerando a necessidade da empresa, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da Ebserh, conforme legislação específica ou interna da Empresa ou, ainda, para complementação da força de trabalho da Ebserh em razão de vaga temporária autorizada em caráter emergencial e excepcional.

15.1.6. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas temporárias disponibilizado na Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

15.2. Da convocação de vagas temporárias:

15.2.1. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), observará as seguintes condições:

- a) tendo em vista o caráter urgente e imediato da reposição, somente poderá assumir a vaga temporária o candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação do empregado afastado, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos ou qualquer outro tipo de restrição legalmente imposta;
- b) o candidato convocado para vaga temporária que esteja no usufruto de licença-maternidade ou de auxílio-doença não será contratado enquanto perdurar a licença, sendo garantida a primeira posição para eventual convocação após o seu termo;
- c) durante o prazo de validade do contrato por prazo determinado e após o seu término, os candidatos convocados para vaga temporária continuarão a figurar em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação neste Concurso Público;

d) os candidatos aprovados, inclusive aqueles contratados por prazo determinado, poderão ser convocados(as) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame.

15.2.2. A contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

15.2.3. No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificados nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.4. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar assumir a vaga:

- a)** deverá formalizar expressamente a desistência temporária;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, respeitada sua ordem de classificação original;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.2.6. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

15.2.7. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação temporária após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.3. Da convocação de vagas definitivas:

15.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para preenchimento de vaga definitiva, a qualquer tempo durante a validade deste Certame, na unidade prioritária ou em qualquer unidade da mesma macrorregião, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificados nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.2. O(A) candidato(a) poderá ser convocado a partir das listas de resultado final por macrorregião nas seguintes hipóteses:

- a)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que não disponibilizaram vagas neste Concurso e, consequentemente, não possuem listas de aprovados para aquele determinado cargo;
- b)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que disponibilizaram vagas neste Concurso para determinado cargo que tiverem suas listas de aprovados esgotadas.

15.3.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que não assumir a vaga:

- a)** poderá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim, quando contatado para manifestação de interesse ou convocado por publicação de edital;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva ou vaga temporária (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital, com exceção da lista da Unidade para qual foi convocado anteriormente para vaga definitiva e não assumiu;

15.3.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga definitiva para Unidade da macrorregião.

15.3.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 13.5.1 deste Edital poderá:

- a)** assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;
- b)** requerer final de fila: mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila;
- c)** desistir definitivamente deste Concurso: mediante assinatura de Termo de Desistência formal definitiva, ficando

automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital.

15.3.7. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação do candidato convocado a partir das listas especificadas no item 13.5.1 caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

15.4. Do final de fila:

15.4.1. A solicitação de final de fila poderá ser realizada até a data da contratação prevista no edital de convocação, dentro da validade do concurso, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila, **Anexo IX**, sendo possível fazer o pedido apenas uma única vez.

15.4.2. O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas (opção prioritária) nas quais esteja classificado (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoa Preta ou Parda e Indígenas).

15.4.3. Nos casos de desistência formal definitiva ou solicitação de final de fila, prosseguir-se-á à nomeação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.

15.4.4. Os termos de desistências formal definitiva ou solicitação de final de fila deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.4.5. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

15.4.6. Não será reconhecida a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila encaminhada em desacordo com item 15 deste edital.

15.5. Das regras de contratação:

15.5.1. Os(As) candidatos(as) serão contratados(as) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

15.5.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) se for considerado(a) apto(a), após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

15.5.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva que estiver no usufruto de licença- maternidade ou auxílio-doença terá a sua contratação, incluindo a realização do exame admissional, postergada para imediatamente após o término da licença ou auxílio, conforme o caso.

15.5.4. O(A) candidato(a) contratado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

15.5.5. O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da Ebserh, conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

15.6. Das Convocações para Manifestação de Interesse:

15.6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), mediante edital específico, para manifestação antecipada de interesse no preenchimento de vaga definitiva em Unidade da macrorregião que não seja a prioritária.

15.6.2. Para as convocações dispostas acima, será observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas listas de resultado final especificada no item 13.5.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Somente serão convocados(as) os(as) aprovados(as) deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores vigentes.

16.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos da Fundação Getúlio Vargas (incluir link) e da Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos> e/ou na Imprensa

Nacional (Diário Oficial da União).

16.3. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 2 dias úteis a contar da publicação, sob pena de preclusão do direito, devendo ser enviado para o e-mail da Fundação Getúlio Vargas em arquivo PDF e devidamente justificado.

16.4. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.6. A Fundação Getúlio Vargas e a Ebserh não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

16.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item antecedente, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, durante a realização do Concurso Público junto a Fundação Getúlio Vargas e após a homologação, junto a Ebserh, via Ouvidoria.

16.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, durante a validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

16.10.2. A não atualização dos dados mencionados no item 16.10 poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Ebserh.

16.10.3. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) número de telefone incorreto e/ou desatualizado;
- c) endereço residencial desatualizado;
- d) endereço residencial de difícil acesso;
- e) correspondência devolvida por razões diversas;
- f) correspondência recebida por terceiros.

16.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

16.12. A Fundação Getúlio Vargas e a Ebserh reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos que gerarem dúvidas serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Getúlio Vargas e pela Ebserh, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo VII deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

16.16. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0800 2834628) ou e-mail concursoebserh24@fgv.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

16.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

ANEXO I
Cronograma Previsto

Item	Atividades	Início
1	Publicação do Edital	18/12/2024
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	23/12/2024 – 27/12/2024
3	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção do doador de medula óssea	23/12/2024 – 27/12/2024
4	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	09/01/2025
6	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	10/01/2025 – 13/01/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	20/01/2025
8	Período das inscrições	23/12/2024 – 20/01/2025
9	Período para <i>upload</i> dos documentos para a Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial.	23/12/2024 – 20/01/2025
10	Período para <i>upload</i> do Laudo Médico e Atestado com parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Pessoas com Deficiência-PCD)	23/12/2024 – 20/01/2025
11	Período para <i>upload</i> das fotos e vídeos para o Procedimento Heteroidentificação (Negros) e Indígenas.	23/12/2024 – 20/01/2025
12	Data limite de pagamento das inscrições	21/01/2025
13	Período para correção de dados cadastrais no site da banca	23/12/2024 – 20/01/2025
14	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	05/02/2025
15	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	06/02/2025 – 07/02/2025
16	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	21/02/2025
17	Convocação - Prova Objetiva (todas as áreas)	10/03/2025
18	Divulgação dos locais de provas no site da banca	10/03/2025
19	Realização - Prova Objetiva (todas as áreas)	16/03/2025
20	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	17/03/2025
21	Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	18/03/2025 – 19/03/2025
22	Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e gabarito e Vista da folha de respostas da prova objetiva no site da banca	14/04/2025
23	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/04/2025
24	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15/04/2025 – 16/04/2025
25	Período de cadastro e upload dos Título pelo site da banca	15/04/2025 – 16/04/2025

26	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	30/04/2025
----	--	------------

ANEXO II
Quadro de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva

MACRORREGIÃO 1					
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HUGV-UFAM					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - HU-UFRR

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	5	3	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	1	1	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	1	1	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HU-UNIFAP

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	1	1	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	5	3	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	2	2	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	1	-	-	1	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-

Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-

Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-

Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 2					
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CH-UFC					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-

Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB-UFCG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-

Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUAC-UFCG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	1	1	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-

Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	1	1	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - HULW-UFPB					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-

Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUOL-
UFRN**

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-

Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - MEJC-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUAB-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 3					
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA-UFAL					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-

Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

MATERNICIDADE ESCOLA CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - MCO-UFBA

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - HUPES-UFBA

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO - HC-UFPE					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-

Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - HU-UNIVASF

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-

Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HU-UFS					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-

Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HUL-UFS

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-

Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 4					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - EBSERH-SEDE					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - HUB-UnB					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	5	3	1	1	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - HC-UFG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	5	3	1	1	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	1	1	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	5	3	1	1	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-

Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - HU-UFGD					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - HUMAP-UFMS					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-

Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - HUJM-UFMT

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	2	-	-	1	1
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-

Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT-UFT

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	3	1	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-

Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 5					
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - HUCAM-UFES					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-

Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - HC-UFMG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU-UFJF					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-

Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	1	1	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	3	1	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-

Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	2	-	-	2	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	1	1	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	1	-	-	-	1
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - HC-UFU

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	9	6	1	2	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	20	13	2	4	1
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-

Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CH-UFRJ					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-

Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	2	2	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	10	6	1	2	1
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	1	-	-	-	1
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	6	4	1	1	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1	1	-	-	-
Médico - Infectologia	2	2	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	2	2	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	5	3	1	1	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	1	1	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	1	1	-	-	-
Médico - Patologia	2	2	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	5	3	1	1	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	7	5	1	1	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	10	6	1	2	1
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5	3	1	1	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HUGG-UNIRIO

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-

Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - HUAP-UFF

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-

Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	1	-	-	1	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-

Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	2	1	-	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	3	1	1	1	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	2	2	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	3	1	1	1	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-

Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 6					
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CHC-UFPR					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-

Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - HE-UFPeI					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	1	-	-	1	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	1	1	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	3	1	1	1	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	1	1	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	1	-	-	1	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	1	1	-	-	-
Médico - Pediatria	1	1	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	1	1	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - HU-FURG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	1	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	5	3	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	1	1	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	1	-	-	1	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	2	2	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-

Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	1	1	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	1	1	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	3	1	1	1	-
Médico - Neurologia Pediátrica	1	1	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - HUSM-UFSM					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	2	2	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	1	-	1	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	2	2	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	1	1	-	-	-

Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	1	-	-	1	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - HU-UFSC					
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA

Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	5	3	1	1	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	5	3	1	1	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-

ANEXO III

Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal

Médico – 40 horas

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 17.978,62

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realizar as demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Acupuntura

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Acupuntura, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Acupuntura, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos; Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental pérfuro-cortante; Utilizar métodos terapêuticos auxiliares; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Alergia e Imunologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Alergia e Imunologia ou em Pediatria com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia ou em Pediatria, com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, de crianças e adolescentes, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Anestesiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Angiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar exames radiográficos especializados, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia - Ergometria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de ergometria; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Cardiovascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Planejar e realizar intervenções cirúrgicas, notadamente na área de cirurgia crânio-maxilo-facial, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia da Mão

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo -Cirurgia Videolaparoscópica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou em Cirurgia Geral, com área de atuação em Cirurgia Videolaparoscópica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou em Cirurgia Geral, com área de atuação em Cirurgia Videolaparoscópica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar cirurgias minimamente invasiva, especificamente na área de videolaparoscopia, com auxílio de uma endoscopia na abdômen, através de pequenos túneis auxiliares, introduzir instrumentos longos e finos que permitem segurar, cortar, cauterizar, costurar, retirar estruturas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas, cirúrgicas, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Geral

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Oncológica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Plástica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Torácica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Vascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Clínica Médica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Coloproctologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Densitometria Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Reumatologia, todas com área de atuação em densitometria óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia ou Reumatologia, todos com área de atuação em Densitometria Óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrados no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar afecções dos ossos e tecido conjuntivo, utilizando aparelhos e procedimentos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de densitometria óssea; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Dermatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Dor

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Dor, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Dor, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que ocasionam processos dolorosos no paciente, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ecocardiografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria - com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ecografia Vascular com Doppler

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou

Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, ou Angiologia, ou Cirurgia Vascular ou Cardiologia - com certificado de atuação em Ecocardiografia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em ecografia vascular com Doppler, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endocrinologia e Metabologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endocrinologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar procedimento endoscópico por orifício natural, com finalidade de método diagnóstico e terapêutico das doenças na sua área de ação, em crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de modo a colaborar para a elucidação diagnóstica, na prevenção e na recuperação; Realizar coleta de material durante os procedimentos endoscópicos por orifício natural para o adequado diagnóstico e acompanhamento de doenças específicas; Prestar o melhor atendimento na esfera de apoio diagnóstico complementar, diagnóstico preventivo (rastreamento e vigilância) e terapêutico eletivo e de urgência, dominar as indicações e contraindicações do exame endoscópico e discutir os melhores métodos alternativos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Digestiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia

Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Ginecológica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Endoscopia Ginecológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Endoscopia Ginecológica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho ginecológico com finalidade diagnóstica e terapêutica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Respiratória

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar e supervisionar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho respiratório com finalidade diagnóstica e terapêutica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Gastroenterologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Gastroenterologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho

digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Genética Médica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Geriatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hematologia e Hemoterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde de crianças e adolescentes; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, ou Pediatria-com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hepatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia Hospitalar

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia, com área de atuação em Infectologia Hospitalar, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, com área de atuação em Infectologia Hospitalar, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Mamografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou em Mastologia, com área de atuação em Mamografia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Mastologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina de Emergência

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Conhecer e tratar as doenças mais frequentes em um Pronto-Socorro, descrevendo as principais formas de monitorização, manobras e procedimentos, diagnósticos e terapêuticos, para o atendimento em sala de emergência, unidades de observação, unidades de decisão clínica e unidades de pronto atendimento; Dominar a organização dos serviços de emergência, compreendendo os princípios de operacionalização da regulação pré-hospitalar; Dominar a realização do transporte terrestre e aéreo de pacientes, garantindo os suportes básico e avançado de vida; Fazer o manejo de protocolos, de atendimento a vítimas, em desastres e catástrofes, em conformidades com os protocolos em vigor; Aplicar os princípios básicos da ultrassonografia na realização de exames ultrassonográficos em emergências; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina do Adolescente

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Medicina do Adolescente, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina do Adolescente, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica ao adolescente, examinando-o e prescrevendo ações educativas, preventivas e curativas visando a saúde e bem-estar do paciente e seus familiares; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina do Sono

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria ou Cardiologia, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria ou Cardiologia, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos; Identificar e diagnosticar os diferentes distúrbios do sono, na análise dos estágios do sono/eventos associados; Emitir laudos; Interpretar resultados de polissonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina do Trabalho

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Fetal

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Medicina Fetal, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Medicina Fetal, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos clínicos, de imagem e invasivos, que visam o bem-estar do binômio mãe-feto; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Física e Reabilitação

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar incapacidades físico-funcionais, realizando exames clínicos ou subsidiários, para estabelecer a terapêutica reabilitativa; Indicar e/ou orientar a execução do tratamento de reabilitação, visando promover a recuperação ou reabilitação do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Intensiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Intensiva Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Nuclear

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar e orientar procedimentos de avaliação física e funcional com radioisótopos; Auxiliar no tratamento de tumores e outras afecções; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Paliativa

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Anestesiologia, ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, ou Cirurgia Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Reconhecer, diagnosticar e manejar os sintomas físicos e mentais em pacientes com enfermidades progressivas e ameaçadoras da vida; Usar técnicas de comunicação para utilizá-las com pacientes, familiares e própria equipe; Conhecer as reações e atitudes dos pacientes e familiares frente a situações ameaçadoras da vida, bem como contê-las e manejá-las; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Preventiva e Social

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Reconhecer os determinantes biológicos e sociais do processo saúde-doença, na perspectiva de solucionar os agravos à saúde da população; Executar ações de vigilância epidemiológica e de controle de doenças; Executar ações de educação para a saúde na comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em saúde coletiva; Aplicar o método epidemiológico à pesquisa clínica; Aplicar o método epidemiológico na avaliação dos serviços de saúde; Avaliar o custo-benefício de procedimentos diagnósticos e terapêuticos realizados no âmbito hospitalar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nefrologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nefrologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neonatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurocirurgia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurofisiologia Clínica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia,

reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurorradiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central; Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carotídeas, pseudoaneurismas; Realizar tratamento emergencial de hemorragias crânio-faciais; Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo; Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio-faciais; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nutrologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nutrologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Nutrologia, ou Pediatria, com área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, ou Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar de crianças e adolescentes; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oftalmologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oncologia Clínica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oncologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, em crianças e adolescentes, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ortopedia e Traumatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Otorrinolaringologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Patologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Patologia com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia, com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado pelo Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, cropológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pediatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pneumologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pneumologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psicoterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Psiquiatria com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialização em Psiquiatria, com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas psicoterápicas, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psiquiatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no

tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular ou Angiologia, com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radioterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Com habilitação na Comissão Nacional de Energia Nuclear e com disponibilidade para atuar como Responsável Técnico no Serviço de Radioterapia.

Atribuições: Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Reumatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Reumatologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Sexologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Psiquiatria, com área de atuação em Sexologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Psiquiatria, com área de atuação em Sexologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar na prevenção e cura das disfunções sexuais, dentre elas, inibição do desejo, ausência de orgasmo, vaginismo, ejaculação precoce, impotência; Atuar tanto na terapia sexual, quanto na área de prescrição medicamentosa e/ou intervenção cirúrgica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Transplante de Medula Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, com área de atuação em Transplante de Medula Óssea reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, com área de atuação em Transplante de Medula Óssea, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Urologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 10.787,14

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

ANEXO IV
Requerimento de Atendimento Especial

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO XX/202X – EBSERH - NACIONAL

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **EBSERH/NACIONAL**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)
	6. Lactante

Outras solicitações:

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

Em ____/____/202X.

Assinatura

ANEXO V

Modelo de Atestado para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional – Pessoa com Deficiência

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público da **EBSERH (Nacional 20XX)**, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

CID _____.

Com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, declaro que:

1) O(A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo: _____

2) Que devem ser considerados os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____

3) Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades: _____

4) Que apresenta as seguintes restrições de participação: _____

LOCAL/DATA

Assinatura e carimbo com CRM do médico especialista ou equipe multiprofissional na deficiência declarada pelo candidato.

ANEXO VI

Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional – Prova de Títulos

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional no Concurso Público da **EBSERH (Nacional 20XX)**, que o(a) Sr.(a) _____

CPF nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento [☐ PÚBLICO [☐ PRIVADO
no cargo de: _____ de nível de escolaridade [☐ MÉDIO [☐ SUPERIOR
[☐ ESPECIALIZAÇÃO.

TEMPO DE SERVIÇO

(Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no **Anexo II** do Edital do concurso público).

Tempo de Serviço: ____/____/____ a ____/____/____,

Tempo de Serviço em Anos Completos:

Declaramos que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades:
(Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas)

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA
CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO

ANEXO VII
Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Compreensão e interpretação de textos. 2) Tipologia textual e gêneros textuais. 3) Ortografia oficial. 4) Acentuação gráfica. 5) Classes de palavras. 6) Uso do sinal indicativo de crase. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Pontuação. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência nominal e verbal. 11) Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO EBSERH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

1) Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2) História das políticas de saúde no Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira. 3) Controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). 4) Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5) Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6) Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e suas alterações e atualizações. 7) Determinantes sociais da saúde. 8) Sistemas de informação em saúde. 9) Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica. 10) Redes de Atenção à Saúde. 11) RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 12) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 13) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005). 14) Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 – Aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. 15) Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017 – Dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 16) Resolução CNS nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. 17) Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, do Ministério da Saúde – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). 19) Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. 20) Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 21) Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). 22) Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). 23) Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 24) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) (Portaria GM/MS nº 198/2004 e suas alterações e atualizações). 25) Programa Nacional de Segurança do Paciente. 26) Bioética. 27) Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Grupo 1 – ACUPUNTURA

1. Aspectos históricos e filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). 2. Teoria do yin e yang. 3. Teoria dos cinco elementos. 4. Energia (Qi) seus tipos e funções no equilíbrio do organismo. 5. Concepção da MTC sobre o processo saúde-doença. 6. Semiologia da MTC. 7. Trajeto externo, pontos principais, funções, fatores etiológicos de desequilíbrio e padrões de excesso e deficiência dos meridianos da grande circulação. 8. Vaso Governador e Vaso de Concepção: trajeto, pontos e função. 9. Auriculoacupuntura. 10. Noções básicas dos tratamentos da MTC: Fitoterapia, Dietoterapia, Movimentos Corporais, Massoterapia, Moxabustão, Ventosas. 11. Correlação entre os padrões de desequilíbrio da MTC e as doenças da Biomedicina com a Acupuntura. 12. Técnicas de aplicação das agulhas. 13. MTC/Acupuntura no SUS

Grupo 2 – ANESTESIOLOGIA

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em Otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

Grupo 3 – CARDIOLOGIA

1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

Grupo 4 – CIRURGIA CARDIOVASCULAR

1. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8. Circulação extracorpórea. 9. Reanimação cardiopulmonar. 10. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11. Cirurgia para correção das doenças valvares. 12. Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15. Dissecção da aorta. 16. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18. Transplante cardíaco. 19. Cirurgia do pericárdio. 20. Cirurgia da endocardite infecciosa. 21. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24. Proteção ao miocárdio.

Grupo 5 – CIRURGIA GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

Grupo 6 – CLÍNICA MÉDICA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

Grupo 7 – DERMATOLOGIA

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo---dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

Grupo 8 – GENÉTICA MÉDICA

1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia,

polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

Grupo 9 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclampsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

Grupo 10 – INFECTOLOGIA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5. Infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. 8. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis.

Grupo 11 – MEDICINA DE EMERGÊNCIA

1. Síndromes hemorrágicas agudas. 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). 3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 6. Compressão raquimedular. 7. Acidente vascular cerebral. 8. Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência. 9. Lipotímia / Sincope. 10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. 11. Edema agudo de pulmão. 12. Crise hipertensiva. 13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. 14. Parada cardiorrespiratória. 15. Embolia pulmonar. 16. Oclusão arterial aguda. 17. Trombose venosa profunda. 18. Insuficiência respiratória aguda. 19. Pneumotórax. 20. Abdômen agudo. 21. Neutropenia febril. 22. Síndrome infecciosa grave. 23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 24. Choque. 25. Síndrome de veia cava superior. 26. Hipercalcemia / Hipocalcemia. 27. Fratura patológica. 28. Encefalopatia hepática. 29. Retenção urinária aguda. 30. Gota aguda. 31. Dor neoplásica. 32. Síndrome de lise tumoral.

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

1. Agravos à saúde do trabalhador: Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho: Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: Dos direitos de associação e representação; Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; Saúde e segurança no local de trabalho; Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): Prestações do regime geral de previdência social; Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; Da comunicação do acidente; Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; Da habilitação e reabilitação profissional; Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; Doenças profissionais e do trabalho; Classificação dos agentes nocivos; Formulários de informações; Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: Noções de probabilidade e representação gráfica; Tabulação dos dados; Estatística descritiva; Amostragem; Testes de hipótese e inferência estatística; Intervalo de confiança; Análise de dados categóricos; Taxas, razões e índices. 6. Bioética: Princípios fundamentais; Direitos e deveres do médico; Responsabilidade profissional; Sigilo médico; Atestado e boletim médicos; Perícia médica; Pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: Princípios de ergonomia e biomecânica; Antropometria e planejamento do posto de trabalho; Análise ergonômica de atividades; Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas: Exame clínico e anamnese ocupacional; Análise das condições de trabalho; Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: Normas regulamentadoras; Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e

programas de aptidão; Programas de nutrição; A saúde da mulher; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais: Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; Política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. 14. Toxicologia: Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Grupo 13 – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

1. Conceito de Fisiatria ou Medicina Física e Reabilitação: A história natural da instalação e evolução das incapacidades; Conceito de Deficiência. 2. Processo de reabilitação: O Processo de reabilitação global do paciente; Fluxograma do processo de reabilitação; Atuação multidisciplinar; Posição do fisiatra em relação à equipe multidisciplinar e às demais especialidades médicas; Conceito de elegibilidade e ineligibilidade em reabilitação. 3. Anamnese e exame físico em fisiatria: Anamnese em Fisiatria; Exame físico em Fisiatria: exame físico geral e específico; Diagnóstico de funcionalidade; Prognóstico da reabilitação. 4. Exames complementares em fisiatria; Indicação e interpretação de exames; Rotina específica de exames; Exames especiais em Fisiatria: Eletrodiagnóstico, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados e Urodinâmica. 5. Anatomia do sistema nervoso Central e Periférico. 6. Anatomia do sistema músculo-esquelético. 7. Fisiologia aplicada à fisiatria: Neurofisiologia; Fisiologia do ato motor; Desenvolvimento neuromotor; Fisiologia do 37 Exercício. 8. Cinesioterapia: Cinemática: posição e movimentos por planos, cadeias cinéticas; Artrocinemática: aplicabilidade da goniometria; Cinética: teorias do movimento, o estudo da estática; Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular; Estudo da marcha humana. 9. Física aplicada: Mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor. 10. Biofísica aplicada: Ação dos agentes físicos sobre o organismo; Conhecimentos básicos em termoterapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia e hidroterapia. 11. Farmacocinética e farmacodinâmica: Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisiatria; Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisiatria. 12. Farmacoterapia em fisiatria: Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento; Associações e interações medicamentosas. 13. Fisioterapia: Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Prescrição do tratamento fisioterápico. 14. Terapia ocupacional: Conceitos; Métodos de avaliação funcional; Áreas e formas de atuação; Treinamento em Atividades de Vida Diária (AVD); Prescrição e objetivos em Terapia Ocupacional.

Grupo 14 – MEDICINA INTENSIVA

1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepsis. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

Grupo 15 – MEDICINA NUCLEAR

1. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear. 2. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípioalara de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho; Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio 99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. 3. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia. 4. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. 5. Medicina nuclear no estudo do sistema

ósteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet; medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. 6. Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastrointestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácias e sequestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera. 7. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireoide, imagem da tireoide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99 m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 – monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireoide com iodo-131, glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet. Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo líquórico com radionuclídeos. 8. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fpr, tfg, aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema gênito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésicoureteral, transplantes renais, prognóstico. 9. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireoide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99 m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não-seladas (samário-153). 10. Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policlonal não-específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urológicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema ósteoarticular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 11. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos.

Grupo 16 – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde coletiva e indicadores de saúde; 2. Estudos epidemiológicos; 3. Vigilância Epidemiológica; 4. Doenças e agravos de notificação compulsória 5. A reforma sanitária; 6. Sistema Único de Saúde; 8. Política Nacional de Atenção Básica; 9. Pacto pela Saúde; 10. Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade; 11. Ética médica, atestados e declarações; 12. Medicina baseada em evidências; 13. Promoção da saúde e prevenção de doenças; Rastreamento das principais neoplasias; 14. Puericultura; 15. Assistência pré-natal e ao puerpério normal; 16. Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

Grupo 17 – NEUROCIRURGIA

1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

Grupo 18 – NEUROLOGIA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

Grupo 19 – OFTALMOLOGIA

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; Pálpebras e conjuntiva; Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações

periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS—manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmos, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Da cricostorinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

Grupo 20 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênicas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

Grupo 21 – OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênicas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe.

Grupo 22 – PATOLOGIA

1. Patologia geral: Degeneração e morte celular; Alterações do crescimento e desenvolvimento; Inflamação e reparação; Alterações Vasculares; Imunidade; Neoplasia; Noções de genética. 2. Patologia sistêmica: Sistema circulatório - coração e vasos; Sistema hematopoiético e linfático; Trato respiratório, pulmão; Cabeça e pescoço; Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas; Rim e trato urinário inferior; Sistema genital masculino; Sistema genital feminino; Mama; Sistema endócrino; Pele; Partes moles; Sistema músculo-esquelético; Sistema nervoso periférico; Sistema nervoso central.

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

1. Tópicos gerais: Preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade, limpeza de material, sistema internacional de medidas, anticoagulantes, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas. 2. Biossegurança: risco biológico. Risco químico; EPI e EPC; Descontaminação e esterilização; Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos; Ações de Biossegurança no contexto da gestão da qualidade. 3. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 4. Gestão da qualidade. Controle analítico da qualidade: Gráficos de Levey- Jennings, Regras múltiplas de Westgard, controle interno e externo da qualidade; Avaliação de ensaios de proficiência; Boas práticas em laboratórios clínicos (BPLC); Estatística básica: valores de referência, sensibilidade, especificidade, valores preditivos negativo e positivo, precisão e exatidão, cálculo de média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, curva de Gauss; 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC n.º 786, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. 6. Bioquímica clínica: avaliação de métodos em Bioquímica Clínica; Fase pré-analítica dos exames em Bioquímica Clínica; Princípios metodológicos em espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, técnicas imunoquímicas; Automação laboratorial em bioquímica clínica; Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos, proteínas e lipídios (lipoproteínas e apolipoproteínas); Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro; Avaliação do metabolismo ósseo, e funções: renal, hepática e pancreática; Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas; Avaliação do equilíbrio hidroeletrólítico; Avaliação do metabolismo ácido básico; Princípios da gasometria; Monitorização terapêutica de drogas; Enzimologia clínica. 7. Biologia molecular: fundamentos da Biologia Molecular; Principais metodologias; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular. 8. Hematologia / hemostasia: estudo dos glóbulos vermelhos e brancos, estudo das plaquetas, interpretação clínica do eritrograma e hemograma: valores de referência; Índices hematimétricos; Hematoscopia normal e patológica; Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses; Alterações, no sangue periférico; Coagulação e Hemostasia: Diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos; Aplicação dos diagnósticos por citometria de fluxo. 9. Citogenética: fundamentos da Citogenética; Principais metodologias; Aplicação dos diagnósticos em Citogenética. 10. Imunologia: metodologias básicas em laboratório (Enzimaimunoensaios, Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Imunofluorescência, Nefelometria, Turbidimetria Western-Blot, DOTs). Diagnóstico

sorológico das Hepatites e do HIV 1 e 2; dengue, rubéola, doença de Chagas, sífilis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose); Hormônios, marcadores tumorais e HCG: principais alterações laboratoriais e correlação clinicolaboratorial; Diagnóstico laboratorial do diabetes mellitus; Automação em imunodiagnóstico. 11. Microbiologia: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por bactérias; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração; Hemocultura: coleta e interpretação; Identificação de bactérias e antibiograma; Pesquisa fenotípica e genotípica de bactérias multirresistentes; Automação em microbiologia. 12. Parasitologia -Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. 13. Uroanálise: características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia; Interpretação e correlação clínica. 14. Líquidos corporais: características gerais, dosagens bioquímicas, hematológicas e pesquisa de células não hematológicas. Interpretação e correlação clínica.

Grupo 24 – PEDIATRIA

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Grupo 25 – PSQUIATRIA

1. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

Grupo 26 – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

Grupo 27 – RADIOTERAPIA

1. Bases Físicas da Radioterapia. 2. Radiobiologia. 3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa. 4. Radioterapia Conformacional. 5. Braquiterapia. 6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica; 7. Radioterapia a volumes Alargados. 8. Radioterapia em Medicina Nuclear. 9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia. 10. Radioterapia Intra-operatória. 11. Efeitos Tardios da Irradiação. 12. Emergências em Radioterapia; 13. Estadiamento do Câncer e Análise de Sobrevida. 14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço. 15. Tumores de Pulmão. 16. Mediastino e Pleura. 17. Tumores de Esôfago. 18. Tumores Gastrointestinais. 19. Tumores de Pâncreas; 20. Vias Biliares e Duodeno. 21. Tumores Colorretal e Canal Anal. 22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter. 23. Tumores de Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino. 24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário. 25. Tumor de Mama. 26. Linfomas Malignos. 27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto. 28. Tumores Oculares. 29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos. 30. Tumores de Infância. 31. Radioterapia em Lesões Benignas.

ANEXO VIII
Termo de Desistência Definitiva

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no
Concurso Público nº XX/202X para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo **Edital de
Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XX/20XX – EBSERH/_____**,
venho de acordo com o Edital Normativo nº ____ – EBSERH – ÁREA _____, de _____ de _____ de 202X, item
_____ desistir do certame em caráter DEFINITIVO, declarando estar ciente de que é *“irretratável a desistência da convocação definitiva
após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato.”*

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas)

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA 1 no Concurso Público nº XX/202X para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo **Edital de Convocação Nº _____**, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XXX/202X – EBSERH, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____ EBSERH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X
Ordem de Convocação

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
1º	1º			
2º		1º		
3º			1º	
4º	2º			
5º	3º			
6º	4º			
7º	5º			
8º			2º	
9º	6º			
10º				1ª
11º		2º		
12º	7º			
13º			3º	
14º	8º			
15º	9º			
16º	10º			
17º	11º			
18º			4º	
19º	12º			
20º	13º			
21º		3º		
22º	14º			
23º			5º	
24º	15º			
25º	16º			
26º	17º			
27º	18º			
28º			6º	
29º	19º			
30º	20º			
31º		4º		
32º	21º			
33º			7º	
34º	22º			
35º	23º			
36º	24º			
37º	25º			
38º			8º	
39º	26º			
40º	27º			
41º		5º		
42º	28º			
43º			9º	
44º				2º
45º	29º			
46º	30º			
47º	31º			
48º			10º	
49º	32º			
50º	33º			
51º		6º		
52º	34º			
53º			11º	
54º	35º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
55º	36º			
56º	37º			
57º	38º			
58º			12º	
59º	39º			
60º	40º			
61º		7º		
62º	41º			
63º			13º	
64º	42º			
65º	43º			
66º	44º			
67º	45º			
68º			14º	
69º	46º			
70º	47º			
71º		8º		
72º	48º			
73º			15º	
74º	49º			
75º	50º			
76º	51º			
77º	52º			
78º			16º	3º
79º				3º
80º	53º			
81º		9º		
82º	54º			
83º			17º	
84º	55º			
85º	56º			
86º	57º			
87º	58º			
88º			18º	
89º	59º			
90º	60º			
91º		10º		
92º	61º			
93º			19º	
94º	62º			
95º	63º			
96º	64º			
97º	65º			
98º			20º	
99º	66º			
100º	67º			
101º		11º		
102º	68º			
103º			21º	
104º	69º			
105º	70º			
106º	71º			
107º	72º			
108º			22º	
109º	73º			
110º	74º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
111º		12º		
112º				4º
113º			23º	
114º	75º			
115º	76º			
116º	77º			
117º	78º			
118º			24º	
119º	79º			
120º	80º			
121º		13º		
122º	81º			
123º			25º	
124º	82º			
125º	83º			
126º	84º			
127º	85º			
128º			26º	
129º	86º			
130º	87º			
131º		14º		
132º	88º			
133º			27º	
134º	89º			
135º	90º			
136º	91º			
137º	92º			
138º			28º	
139º	93º			
140º	94º			
141º		15º		
142º	95º			
143º			29º	
144º	96º			
145º	97º			
146º				5º
147º	98º			
148º			30º	
149º	99º			
150º	100º			
151º		16º		
152º	101º			
153º			31º	
154º	102º			
155º	103º			
156º	104º			
157º	105º			
158º			32º	
159º	106º			
160º	107º			
161º		17º		
162º	108º			
163º			33º	
164º	109º			
165º	110º			
166º	111º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
167º	112º			
168º			34º	
169º	113º			
170º	114º			
171º		18º		
172º	115º			
173º			35º	
174º	116º			
175º	117º			
176º	118º			
177º	119º			
178º			36º	
179º	120º			
180º				6º
181º		19º		
182º	121º			
183º			37º	
184º	122º			
185º	123º			
186º	124º			
187º	125º			
188º			38º	
189º	126º			
190º	127º			
191º		20º		
192º	128º			
193º			39º	
194º	129º			
195º	130º			
196º	131º			
197º	132º			
198º			40º	
199º	133º			
200º	134º			
201º		21º		
202º	135º			
203º			41º	
204º	136º			
205º	137º			
206º	138º			
207º	139º			
208º			42º	
209º	140º			
210º	141º			
211º		22º		
212º	142º			
213º			43º	
214º				7º
215º	143º			
216º	144º			
217º	145º			
218º			44º	
219º	146º			
220º	147º			
221º		23º		
222º	148º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
223º			45º	
224º	149º			
225º	150º			
226º	151º			
227º	152º			
228º			46º	
229º	153º			
230º	154º			
231º		24º		
232º	155º			
233º			47º	
234º	156º			
235º	157º			
236º	158º			
237º	159º			
238º			48º	
239º	160º			
240º	161º			
241º		25º		
242º	162º			
243º			49º	
244º	163º			
245º	164º			
246º	165º			
247º	166º			
248º			50º	8º
249º				8º
250º	167º			
251º		26º		
252º	168º			
253º			51º	
254º	169º			
255º	170º			
256º	171º			
257º	172º			
258º			52º	
259º	173º			
260º	174º			
261º		27º		
262º	175º			
263º			53º	
264º	176º			
265º	177º			
266º	178º			
267º	179º			
268º			54º	
269º	180º			
270º	181º			
271º		28º		
272º	182º			
273º			55º	
274º	183º			
275º	184º			
276º	185º			
277º	186º			
278º			56º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
279º	187º			
280º	188º			
281º		29º		
282º				9º
283º			57º	
284º	189º			
285º	190º			
286º	191º			
287º	192º			
288º			58º	
289º	193º			
290º	194º			
291º		30º		
292º	195º			
293º			59º	
294º	196º			
295º	197º			
296º	198º			
297º	199º			
298º			60º	
299º	200º			
300º	201º			
301º		31º		
302º	202º			
303º			61º	
304º	203º			
305º	204º			
306º	205º			
307º	206º			
308º			62º	
309º	207º			
310º	208º			
311º		32º		
312º	209º			
313º			63º	
314º	210º			
315º	211º			
316º				10º
317º	212º			
318º			64º	
319º	213º			
320º	214º			
321º		33º		
322º	215º			
323º			65º	
324º	216º			
325º	217º			
326º	218º			
327º	219º			
328º			66º	
329º	220º			
330º	221º			
331º		34º		
332º	222º			
333º			67º	
334º	223º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
335º	224º			
336º	225º			
337º	226º			
338º			68º	
339º	227º			
340º	228º			
341º		35º		
342º	229º			
343º			69º	
344º	230º			
345º	231º			
346º	232º			
347º	233º			
348º			70º	
349º	234º			
350º				11º
351º		36º		
352º	235º			
353º			71º	
354º	236º			
355º	237º			
356º	238º			
357º	239º			
358º			72º	
359º	240º			
360º	241º			
361º		37º		
362º	242º			
363º			73º	
364º	243º			
365º	244º			
366º	245º			
367º	246º			
368º			74º	
369º	247º			
370º	248º			
371º		38º		
372º	249º			
373º			75º	
374º	250º			
375º	251º			
376º	252º			
377º	253º			
378º			76º	
379º	254º			
380º	255º			
381º		39º		
382º	256º			
383º			77º	
384º				12º
385º	257º			
386º	258º			
387º	259º			
388º			78º	
389º	260º			
390º	261º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
391º		40º		
392º	262º			
393º			79º	
394º	263º			
395º	264º			
396º	265º			
397º	266º			
398º			80º	
399º	267º			
400º	268º			
401º		41º		
402º	269º			
403º			81º	
404º	270º			
405º	271º			
406º	272º			
407º	273º			
408º			82º	
409º	274º			
410º	275º			
411º		42º		
412º	276º			
413º			83º	
414º	277º			
415º	278º			
416º	279º			
417º	280º			
418º			84º	13º
419º				13º
420º	281º			
421º		43º		
422º	282º			
423º			85º	
424º	283º			
425º	284º			
426º	285º			
427º	286º			
428º			86º	
429º	287º			
430º	288º			
431º		44º		
432º	289º			
433º			87º	
434º	290º			
435º	291º			
436º	292º			
437º	293º			
438º			88º	
439º	294º			
440º	295º			
441º		45º		
442º	296º			
443º			89º	
444º	297º			
445º	298º			
446º	299º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
447º	300º			
448º			90º	
449º	301º			
450º	302º			
451º		46º		
452º				14º
453º			91º	
454º	303º			
455º	304º			
456º	305º			
457º	306º			
458º			92º	
459º	307º			
460º	308º			
461º		47º		
462º	309º			
463º			93º	
464º	310º			
465º	311º			
466º	312º			
467º	313º			
468º			94º	
469º	314º			
470º	315º			
471º		48º		
472º	316º			
473º			95º	
474º	317º			
475º	318º			
476º	319º			
477º	320º			
478º			96º	
479º	321º			
480º	322º			
481º		49º		
482º	323º			
483º			97º	
484º	324º			
485º	325º			
486º				15º
487º	326º			
488º			98º	
489º	327º			
490º	328º			
491º		50º		
492º	329º			
493º			99º	
494º	330º			
495º	331º			
496º	332º			
497º	333º			
498º			100º	
499º	334º			
500º	335º			
501º		51º		
502º	336º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
503º			101º	
504º	337º			
505º	338º			
506º	339º			
507º	340º			
508º			102º	
509º	341º			
510º	342º			
511º		52º		
512º	343º			
513º			103º	
514º	344º			
515º	345º			
516º	346º			
517º	347º			
518º			104º	
519º	348º			
520º				16º
521º		53º		
522º	349º			
523º			105º	
524º	350º			
525º	351º			
526º	352º			
527º	353º			
528º			106º	
529º	354º			
530º	355º			
531º		54º		
532º	356º			
533º			107º	
534º	357º			
535º	358º			
536º	359º			
537º	360º			
538º			108º	
539º	361º			
540º	362º			
541º		55º		
542º	363º			
543º			109º	
544º	364º			
545º	365º			
546º	366º			
547º	367º			
548º			110º	
549º	368º			
550º	369º			
551º		56º		
552º	370º			
553º			111º	
554º				17º
555º	371º			
556º	372º			
557º	373º			
558º			112º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
559º	374º			
560º	375º			
561º		57º		
562º	376º			
563º			113º	
564º	377º			
565º	378º			
566º	379º			
567º	380º			
568º			114º	
569º	381º			
570º	382º			
571º		58º		
572º	383º			
573º			115º	
574º	384º			
575º	385º			
576º	386º			
577º	387º			
578º			116º	
579º	388º			
580º	389º			
581º		59º		
582º	390º			
583º			117º	
584º	391º			
585º	392º			
586º	393º			
587º	394º			
588º			118º	18º
589º				18º
590º	395º			
591º		60º		
592º	396º			
593º			119º	
594º	397º			
595º	398º			
596º	399º			
597º	400º			
598º			120º	
599º	401º			
600º	402º			
601º		61º		
602º	403º			
603º			121º	
604º	404º			
605º	405º			
606º	406º			
607º	407º			
608º			122º	
609º	408º			
610º	409º			
611º		62º		
612º	410º			
613º			123º	
614º	411º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
615º	412º			
616º	413º			
617º	414º			
618º			124º	
619º	415º			
620º	416º			
621º		63º		
622º				19º
623º			125º	
624º	417º			
625º	418º			
626º	419º			
627º	420º			
628º			126º	
629º	421º			
630º	422º			
631º		64º		
632º	423º			
633º			127º	
634º	424º			
635º	425º			
636º	426º			
637º	427º			
638º			128º	
639º	428º			
640º	429º			
641º		65º		
642º	430º			
643º			129º	
644º	431º			
645º	432º			
646º	433º			
647º	434º			
648º			130º	
649º	435º			
650º	436º			
651º		66º		
652º	437º			
653º			131º	
654º	438º			
655º	439º			
656º				20º
657º	440º			
658º			132º	
659º	441º			
660º	442º			
661º		67º		
662º	443º			
663º			133º	
664º	444º			
665º	445º			
666º	446º			
667º	447º			
668º			134º	
669º	448º			
670º	449º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
671º		68º		
672º	450º			
673º			135º	
674º	451º			
675º	452º			
676º	453º			
677º	454º			
678º			136º	
679º	455º			
680º	456º			
681º		69º		
682º	457º			
683º			137º	
684º	458º			
685º	459º			
686º	460º			
687º	461º			
688º			138º	
689º	462º			
690º				21º
691º		70º		
692º	463º			
693º			139º	
694º	464º			
695º	465º			
696º	466º			
697º	467º			
698º			140º	
699º	468º			
700º	469º			
701º		71º		
702º	470º			
703º			141º	
704º	471º			
705º	472º			
706º	473º			
707º	474º			
708º			142º	
709º	475º			
710º	476º			
711º		72º		
712º	477º			
713º			143º	
714º	478º			
715º	479º			
716º	480º			
717º	481º			
718º			144º	
719º	482º			
720º	483º			
721º		73º		
722º	484º			
723º			145º	
724º				22º
725º	485º			
726º	486º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
727º	487º			
728º			146º	
729º	488º			
730º	489º			
731º		74º		
732º	490º			
733º			147º	
734º	491º			
735º	492º			
736º	493º			
737º	494º			
738º			148º	
739º	495º			
740º	496º			
741º		75º		
742º	497º			
743º			149º	
744º	498º			
745º	499º			
746º	500º			
747º	501º			
748º			150º	
749º	502º			
750º	503º			
751º		76º		
752º	504º			
753º			151º	
754º	505º			
755º	506º			
756º	507º			
757º	508º			
758º			152º	23º
759º				23º
760º	509º			
761º		77º		
762º	510º			
763º			153º	
764º	511º			
765º	512º			
766º	513º			
767º	514º			
768º			154º	
769º	515º			
770º	516º			
771º		78º		
772º	517º			
773º			155º	
774º	518º			
775º	519º			
776º	520º			
777º	521º			
778º			156º	
779º	522º			
780º	523º			
781º		79º		
782º	524º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
783º			157º	
784º	525º			
785º	526º			
786º	527º			
787º	528º			
788º			158º	
789º	529º			
790º	530º			
791º		80º		
792º				24º
793º			159º	
794º	531º			
795º	532º			
796º	533º			
797º	534º			
798º			160º	
799º	535º			
800º	536º			
801º		81º		
802º	537º			
803º			161º	
804º	538º			
805º	539º			
806º	540º			
807º	541º			
808º			162º	
809º	542º			
810º	543º			
811º		82º		
812º	544º			
813º			163º	
814º	545º			
815º	546º			
816º	547º			
817º	548º			
818º			164º	
819º	549º			
820º	550º			
821º		83º		
822º	551º			
823º			165º	
824º	552º			
825º	553º			
826º				25º
827º	554º			
828º			166º	
829º	555º			
830º	556º			
831º		84º		
832º	557º			
833º			167º	
834º	558º			
835º	559º			
836º	560º			
837º	561º			
838º			168º	

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
839º	562º			
840º	563º			
841º		85º		
842º	564º			
843º			169º	
844º	565º			
845º	566º			
846º	567º			
847º	568º			
848º			170º	
849º	569º			
850º	570º			
851º		86º		
852º	571º			
853º			171º	
854º	572º			
855º	573º			
856º	574º			
857º	575º			
858º			172º	
859º	576º			
860º				26º
861º		87º		
862º	577º			
863º			173º	
864º	578º			
865º	579º			
866º	580º			
867º	581º			
868º			174º	
869º	582º			
870º	583º			
871º		88º		
872º	584º			
873º			175º	
874º	585º			
875º	586º			
876º	587º			
877º	588º			
878º			176º	
879º	589º			
880º	590º			
881º		89º		
882º	591º			
883º			177º	
884º	592º			
885º	593º			
886º	594º			
887º	595º			
888º			178º	
889º	596º			
890º	597º			
891º		90º		
892º	598º			
893º			179º	
894º				27º

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
895º	599º			
896º	600º			
897º	601º			
898º			180º	
899º	602º			
900º	603º			
901º		91º		
902º	604º			
903º			181º	
904º	605º			
905º	606º			
906º	607º			
907º	608º			
908º			182º	
909º	609º			
910º	610º			
911º		92º		
912º	611º			
913º			183º	
914º	612º			
915º	613º			
916º	614º			
917º	615º			
918º			184º	
919º	616º			
920º	617º			
921º		93º		
922º	618º			
923º			185º	
924º	619º			
925º	620º			
926º	621º			
927º	622º			
928º			186º	28º
929º				28º
930º	623º			
931º		94º		
932º	624º			
933º			187º	
934º	625º			
935º	626º			
936º	627º			
937º	628º			
938º			188º	
939º	629º			
940º	630º			
941º		95º		
942º	631º			
943º			189º	
944º	632º			
945º	633º			
946º	634º			
947º	635º			
948º			190º	
949º	636º			
950º	637º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência**	Pessoa Preta ou Parda**	Pessoa Indígena**
951º		96º		
952º	638º			
953º			191º	
954º	639º			
955º	640º			
956º	641º			
957º	642º			
958º			192º	
959º	643º			
960º	644º			
961º		97º		
962º				29º
963º			193º	
964º	645º			
965º	646º			
966º	647º			
967º	648º			
968º			194º	
969º	649º			
970º	650º			
971º		98º		
972º	651º			
973º			195º	
974º	652º			
975º	653º			
976º	654º			
977º	655º			
978º			196º	
979º	656º			
980º	657º			
981º		99º		
982º	658º			
983º			197º	
984º	659º			
985º	660º			
986º	661º			
987º	662º			
988º			198º	
989º	663º			
990º	664º			
991º		100º		
992º	665º			
993º			199º	
994º	666º			
995º	667º			
996º				30º
997º	668º			
998º			200º	
999º	669º			
1.000º	670º			

*Nos casos em que a ordem de convocação dos candidatos cotistas coincidir, o candidato com deficiência terá precedência sobre os candidatos negros e indígenas, e o candidato negro terá precedência sobre o candidato indígena, respeitada a classificação nas respectivas listas.

**Caso não haja candidato negro, com deficiência, ou indígena aprovado quando da convocação, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da ampla concorrência, respeitada a classificação na respectiva lista.